



Ao Exmo. Sr.
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



RAZÃO DA ESCOLHA

O objeto do presente termo é a Locação de Software de Sistema de Folha de Pagamento, para Prefeitura Municipal de Marapanim, compatível com as orientações e resoluções do TCM/PA, buscando soluções tecnológicas para administração do setor público, aliando praticidade e segurança na gestão do órgão municipal, na qual estará incluso: suporte via internet, suporte telefônico e treinamento na sede do município, bem como garantia de esclarecimento de dúvidas através de telefone, fax, e e-mail ou correio e serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta feira.

Serviços de suporte se dará por meio de instalação de redes físicas de computadores: Análise de estrutura administrativa, levantamento de soluções especiais e orientação na escolha dos equipamentos: Licença de uso de sistema de acesso remoto; reimplantação de software; atendimento técnico; importação de base de dados; digitação de dados; treinamento customização; recuperação de dados e arquivos; migração e conversão de dados.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

No caso específico da empresa a ser contratada, VITÓRIA DE A. SERRA, CNPJ: 22.360.685/0001-10, a notória especialização exigida no § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 está cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos de sua equipe de profissionais comprovados através de atestado de capacidade técnica que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Além disso, é de extrema confiança da administração, que é de suma importância, considerando que o sistema armazena informações sigilosas.

Tendo por justificativa as explicações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/1993, da empresa VITÓRIA DE A. SERRA, CNPJ: 22.360.685/0001-10, sediada a Travessa Nazaré S/N, Bairro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 02
SP
Rubrica




São Vicente – Salinópolis/PA, neste ato representada pela Sra. VITÓRIA DE ALMEIDA SERRA, CPF: 001.248.992-18 e RG 6873160 PC/PA.

Segue em anexo, proposta comercial da empresa VITÓRIA DE A. SERRA, CNPJ: 22.360.685/0001-10, para prestação de serviço para Prefeito Municipal de Marapanim.

Por oportuno anexo a este expediente todos os documentos necessários ao subsídio da presente contratação.

Marapanim/PA, 02 de Março de 2021.


José Honório Torres Filho
Secretário Mun. de Administração
Decreto 001/2021
JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO
Secretário Municipal de Administração